



Regulamento Participação – Expo West 2021

Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil



1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

Data: 2 a 6 de março de 2021

Local: Anaheim Convention Center, Califórnia, Estados Unidos

Site: <https://www.expowest.com/en/home.html>

Setor: Alimentos e Bebidas (orgânicos, naturais e saudáveis)

Mercados Foco: América do Norte

Horário de funcionamento: 10h às 18h

2 SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Ministério das Relações Exteriores – MRE, organizará a participação brasileira na Feira EXPO WEST 2021 de acordo com as seguintes especificações:

2.1 PAVILHÃO - ORGANIC:

- **Localização:** Hall B
- **Metragem total:** 69m²
- **Metragem estimada do estande básico:** 6m²
- **Número de estandes básicos ofertados:** 7
- **Endereço:** 800 West Katella Avenue, Anaheim, California, EUA

2.2 PAVILHÃO – NATURAL & SPECIALITY FOODS:

- **Localização:** Arena
- **Metragem total:** 22m²
- **Metragem estimada do estande básico:** 6m²
- **Número de estandes básicos ofertados:** 3
- **Endereço:** 800 West Katella Avenue, Anaheim, California, EUA.

2.3 Perfil de participantes: empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras do macrossetor de alimentos e bebidas cujas estratégias de internacionalização tenham a América do Norte como mercado alvo. São produtos prioritários: castanhas, cereais, açaí, polpas de frutas, açúcar, bebidas, café, chá, mel e própolis, todos orgânicos. Quanto ao nível de maturidade, espera-se a participação de empresas iniciantes, intermediárias, experientes ou internacionalizadas.

As empresas aprovadas terão um estande básico com mobiliário padrão, mediante pagamento da taxa de participação.

O número de estandes oferecidos e suas metragens poderão ser alterados a partir da elaboração do projeto arquitetônico do pavilhão, sem que a alteração implique em cobranças adicionais.

2.4 Exigências por parte da Organização Oficial da Feira:

De acordo com o manual de expositor da organização oficial da feira, a participação no pavilhão de orgânicos é exclusiva para empresas com:

- Certificação internacional de orgânicos (Obs: para alimento, mínimo de 70% de conteúdo orgânico; Fibras, mínimo de 50% de conteúdo orgânico), e
 - Cadastro da empresa junto à FDA (*Food and Drug Administration*).
- Para o caso do pavilhão de “Natural & Specialty Foods” as empresas devem possuir:
- Cadastro da empresa junto à FDA (*Food and Drug Administration*).

A participação das empresas brasileiras nesta ação não está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

3 SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados que fizerem adesão ao evento serão oferecidos os seguintes serviços:

- Reunião online preparatória (webinar);
- Reserva de espaço de exposição;
- Montagem do pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande básico (*incluindo mobiliário padrão e personalização de acordo com as regras de identidade visual do pavilhão*);
- Inclusão da empresa em catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela Apex-Brasil;



- Espaços coletivos de networking e depósito para armazenamento de amostras (*a disponibilidade destes serviços dependerá da disponibilidade de espaço no pavilhão a ser definida pelo projeto arquitetônico do pavilhão a ser elaborado*);
- Materiais promocionais coletivos e não personalizados confeccionados pela Apex-Brasil;
- Equipe de apoio;
- Credenciais de expositor (*a quantidade de credenciais oferecida será conforme política da organizadora oficial do evento*);
- Inserção do catálogo oficial da feira (*conforme política da organizadora oficial do evento*).

Outros serviços, a serem divulgados, poderão estar sujeitos a cobranças de acordo com manuais específicos oportunamente compartilhados com as empresas que aderirem ao evento.

3.1 MOBILIÁRIO PADRÃO OFERECIDO POR ESTANDE:

Os estandes básicos contarão com os seguintes itens de mobiliário padrão:

- 1 mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão expositor
- 1 armário para armazenamento de materiais;
- 1 prateleira individual de exposição;

Não serão permitidas alterações no mobiliário padrão dos estandes. Opções para contratação de mobiliário adicional serão oferecidas em momento oportuno e deverão estar de acordo com a regras da Apex-Brasil.

4 DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até a data limite divulgada no convite desta ação serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (critérios de ranqueamento).

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

5 DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Considerando o número de estandes oferecidos (7 no pavilhão *organic* e 3 no pavilhão *natural & specialty foods*), serão selecionadas as empresas que obtiverem maior pontuação a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (critérios de ranqueamento).

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

Caso a empresa SELECIONADA possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela Apex-Brasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida. As empresas selecionadas deverão encaminhar, dentro do prazo estipulado pela Apex-Brasil no e-mail de aprovação, uma cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, a qual será analisada pela Apex-Brasil. O envio do documento deverá ser feito por meio de um e-mail corporativo.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados no prazo solicitado, **a empresa SELECIONADA estará oficialmente APROVADA** para participar desta ação e se comprometerá com todas as obrigações previstas no Formulário de Adesão, inclusive com o pagamento da taxa de participação (item 9 deste regulamento) antes da realização do evento.



As empresas que NÃO forem SELECIONADAS comporão uma lista de espera e serão comunicadas de sua situação por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas mediante desistências, seguindo a ordem de classificação.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6 CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestem interesse no formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

Critérios de pontuação	Pontuação
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website, catálogo de produtos, Instagram ou qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para a promoção de produtos no mercado internacional	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB) Obs: será aplicada uma distribuição dos exportadores por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação	0 a 5 pontos
Possui certificação internacional de orgânicos?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Possui cadastro da empresa junto ao FDA (Food and Drug Administration)?	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

A nota de classificação de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação e determinará a ordem de prioridade para a seleção dos estandes individuais.

A pontuação do critério “valor de exportação global em 2019” terá como fonte primária de verificação o sistema de *Business Intelligence* (BI) da Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.

6.1 SOBRE AS EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS/TRADING COMPANIES

Empresas comerciais exportadoras, trading companies e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

6.2 Casos de empate

Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, será considerado o valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB) como critério de desempate.

7 COTAS DE PARTICIPAÇÃO

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação:

NO PAVILHÃO DE NATURAL & SPECIALTY FOOD (total de 3 vagas)

- Uma vaga será destinada às **Comerciais Exportadoras/Tradings**;
- Uma vaga será destinada a empresas que não participam de nenhum projeto, próprios ou projetos setoriais, apoiado pela Apex-Brasil em 2019 e 2018 (empresas não apoiadas).

NO PAVILHÃO DE ORGANIC (total de 7 vagas)

- Uma vaga será destinada às **Comerciais Exportadoras/Tradings**;
- Duas vagas serão destinadas a empresas que não participam de nenhum projeto, próprios ou



projetos setoriais, apoiado pela Apex-Brasil em 2019 e 2018 (empresas não apoiadas).

Caso o quantitativo de cotas não seja preenchido, as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

8 OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para escolha dos estandes, será realizada uma reunião de alinhamento *on-line (webinar)*, em até um mês antes da feira e para tal, a Apex-Brasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização.

As empresas selecionadas para estas categorias de participação escolherão seus estandes de interesse seguindo a ordem prioridade definida de acordo com a pontuação obtida nos critérios descritos no item 6.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento *on-line*, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail da equipe técnica do projeto.

É prevista a seguinte excepcionalidade para ocupação dos estandes, conforme autorização e interesse da Apex-Brasil:

1. Estandes compartilhados: em caso de elevada procura por espaços, um único estande individual poderá ser ocupado por até duas (02) empresas. É necessário o consentimento formal das empresas, sendo que ambas deverão estar aprovadas, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. A personalização (comunicação visual compartilhada) será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela Apex-Brasil. Em relação ao pagamento no caso de estandes compartilhados, o valor a ser pago pelo espaço será dividido pelas duas empresas.

2. Estandes Duplos: em caso de não preenchimento do número de vagas, poderão ser oferecidos estandes duplos ocupados por uma única empresa. Caso disponíveis, a prioridade na escolha desses espaços será dada de acordo com a pontuação obtida seguindo as regras do item 7 deste regulamento. A empresa que optar pela utilização do estande duplo estará sujeita ao pagamento em dobro da taxa de participação evidenciada no item 9 deste regulamento.

9 TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2019.

TABELA DE PREÇOS		
Grupo	FAIXA DE EXPORTAÇÃO	VALOR POR estande individual - organic ou natural & specialty food
1	Empresas não apoiadas pela Apex-Brasil (independentemente de sua faixa de exportação) Faixa 0 (Sem exportação) Faixa 1 (Entre USD 1 mil e USD 10 mil) Faixa 2 (Entre USD 10 mil e USD 100 mil) Faixa 3 (Entre USD 100 mil e USD 500 mil)	USD 2.642,95
2	Faixa 4 (Entre USD 500 mil e USD 1 milhão) Faixa 5 (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões) Faixa 6 (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões) Faixa 7 (Entre USD 10 milhões e USD 20 milhões) Faixa 8 (Entre USD 20 milhões e USD 50 milhões) Faixa 9 (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões)	USD 3.109,36
3	Faixa 10 (Entre USD 100 milhões e USD 500 milhões) Faixa 11 (Entre USD 500 milhões e USD 1 bilhão) Faixa 12 (Maior que USD 1 bilhão)	USD 3.575,76

Considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação as exportações realizadas no ano de 2019 do sistema de *Business Intelligence (BI)* utilizado internamente pela Apex-Brasil.

Será cobrada uma taxa adicional de 15% no valor final do estande quando este for localizado em esquinas.

Em caso de disponibilidade de estandes duplos, a empresa que optar pela utilização deste espaço estará sujeita ao pagamento em dobro da taxa de participação.



O custo de participação não inclui o pagamento do seguro que a feira exige diretamente de cada expositor, no valor aproximado de USD 185,00 por empresa, referente a riscos alimentares a que os visitantes estão sujeitos na feira. A invoice é enviada pela feira ao expositor após a assinatura do contrato para esse fim.

A participação brasileira nesta ação por valor de estande é subsidiada em cerca de 59,7% pela Apex-Brasil, sendo a contrapartida por parte das empresas correspondente a um percentual de aproximadamente 40,3% deste custo.

Ob: Para este cálculo foram considerados somente os custos de infraestrutura (área + montagem + projeto), não sendo considerados os serviços de apoio, material de comunicação e demais serviços oferecidos.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário.

Os valores, definidos e assinados no Formulário de Adesão, serão previstos em moeda estrangeira e o câmbio dos documentos de cobrança não serão fixos, sendo utilizado àquele do dia do faturamento.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

11 CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil”¹ que deverá ser assinado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante, ou na cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor no item 9 deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

12 RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.
2. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.
3. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.
4. Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.
5. Para a participação, será responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.
6. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

¹ Documento completo disponível em: <https://cutt.ly/wtl5wxT>



Regulamento Participação – Expo West 2021

Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil



7. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
8. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
9. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.
10. Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.
11. Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.
12. Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.
13. Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
14. Responder os contatos realizados pela Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.
- 15. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.**
16. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

Declaração de Representação

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____,
empresa

_____ (nome completo e cargo)

CNPJ _____,
declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____,
CNPJ _____ estabelecida no endereço _____

_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2019**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1.	
2.	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: